



PROCESSO N.º 1062/10

PROTOCOLO N.º 10.500.246-7

PARECER CEE/CES N.º 254/10

APROVADO EM 14/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ - FAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura e redução do número de vagas deste, para 2011.

RELATORA: CARMEN LUCIA GABARDO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício n.º 1.504/2010 - CES/GAB/SETI, de 29 de novembro de 2010, com a Informação n.º 148/10 -CES/SETI (fls. 24 ), de 22 de novembro de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, do município de Curitiba , que por meio do Ofício n.º 309/09, de 03 de dezembro de 2009 (fls. 02), solicita renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura e adequação curricular do Projeto Pedagógico.

Em 03 de agosto de 2010, por meio do Parecer n.º 179/10-CEE/CES, a Câmara de Educação Superior aprovou a adequação curricular proposta pela FAP, bem como a alteração de turno para o período da manhã. Dessa forma, o presente protocolado tratará da análise do pedido de renovação do reconhecimento do curso em tela.

### **Dados Gerais do Curso**

O Curso de Graduação em Dança - Bacharelado e Licenciatura foi criado por meio do convênio entre a Universidade Católica do Paraná – PUC e a Fundação Teatro Guaíra, firmado em 28 de setembro de 1984 e foi reconhecido pela Portaria do MEC n.º 101, de 06 de março de 1989.



PROCESSO N.º 1062/10

**Matriz Curricular do Curso de Graduação em Dança - Bacharelado, a partir de 2009 (Parecer CEE/CEE n.º 179/10)**

Série	Disciplina	Carga Horária (hora-aula = 50 minutos)				Total
		Semanal	Teórica	Prática	Anual	
PRIMEIRA	Estética da História das Artes	2	60	8	68	
	História da Música III	2	60	8	68	
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	60	8	68	
	Técnica de Dança (Ballet) I	8	32	240	272	
	Dança Moderna I	8	32	240	272	
	Pontas (Fem) Téc. Esp. Masculina	2	8	60	68	
	História da Dança	4	120	16	136	
	Terminologia da Dança	2	60	8	68	
	Folclore III	4	120	16	136	
	Anatomia	4	120	16	136	
	Interpretação Teatral	2	60	8	68	
<b>Carga Horária Total da Primeira Série</b>					<b>1360</b>	
SEGUNDA	Filosofia	2	60	8	68	
	Técnica de Dança (Ballet) II	8	32	240	272	
	Dança Moderna II	8	32	240	272	
	Impr., Interp. e Criação do Mov. I	2	8	60	68	
	Teoria e Análise do Movimento	2	60	8	68	
	Cinesiologia	4	120	16	136	
	Fisiologia	2	60	8	68	
	Elem. de Música: Mod. de Análise I	2	60	8	68	
	Conscientização Corporal	2	8	60	68	
	Desenvolvimento Psicomotor	2	60	8	68	
	Repertório de Dança Clássica I	2	60	8	68	
<b>Carga Horária Total da Segunda Série</b>					<b>1224</b>	
TERCEIRA	Técnica de Dança (Ballet) III	8	32	240	272	
	Dança Moderna III	8	32	240	272	
	Impr., Interp. e Criação do Mov. II	2	8	60	68	
	Composição Coreográfica I	2	8	60	68	
	Elem. de Música: Mod. de Análise II	2	60	8	68	
	Repertório de Dança Clássica II	2	60	8	68	
	Estágio Supervisionado em Dança				150	
<b>Carga Horária Total da Terceira Série</b>					<b>966</b>	
QUARTA	Técnica de Dança (Ballet) IV	4	16	120	136	
	Dança Moderna IV	4	16	120	136	
	Composição Coreográfica II	4	16	120	136	
	Repertório de Dança Moderna	2	60	8	68	
	Optativa (Libras)		60		60	
<b>Carga Horária Total da Quarta Série (sem optativa)</b>					<b>536</b>	
		Teórica	Prática	Anual	Total	
Carga Horária Total		660	2276	4066	4086	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL GERAL</b>					<b>4086</b>	



PROCESSO N.º 1062/10

**Matriz Curricular do Curso de Graduação em Dança - Licenciatura, a partir de 2009 (Parecer CEE/CEE n.º 179/10)**

Série	Disciplina	Carga horária (hora-aula = 60 minutos)				Total
		Semanal	Teórica	Prática	Anual	
<b>PRIMEIRA</b>	Estética da História das Artes	2	60	8	68	
	História da Música III	2	60	8	68	
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	60	8	68	
	Técnica de Dança (Ballet) I	8	240	32	272	
	Dança Moderna I	8	240	32	272	
	Pontas (Fem) Téc. Esp. (Masc)	2	60	8	68	
	História da Dança	4	120	16	136	
	Terminologia da Dança	2	60	8	68	
	Folclore III	4	120	16	136	
	Anatomia	4	120	16	136	
	Interpretação Teatral	2	60	8	68	
<b>Carga Horária Total da Primeira Série</b>					<b>1360</b>	
<b>SEGUNDA</b>	Filosofia	2	60	8	68	
	Técnica de Dança (Ballet) II	8	240	32	272	
	Dança Moderna II	8	240	32	272	
	Improvisação, Int. e Criaç. do Mov. I	2	60	8	68	
	Teorias e Análise do Movimento	2	60	8	68	
	Cinesilogia	4	120	16	136	
	Fisiologia	2	60	8	68	
	Elem. da Música: Modelos de An. I	2	60	8	68	
	Conscientização Corporal	2	60	8	68	
	Desenvolvimento Psicomotor	2	60	8	68	
	Repertório de Dança Clássica I	2	60	8	68	
	<b>Carga Horária Total da Segunda Série</b>					<b>1224</b>
	<b>TERCEIRA</b>	Técnica de Dança (Ballet) III	8	32	240	272
Dança Moderna III		8	32	240	272	
Impr., Interp. e Criação do Mov. II		2	8	60	68	
Composição Coreográfica I		2	8	60	68	
Elem. de Música: Mod. de Análise II		2	60	8	68	
Repertório de Dança Clássica I		2	60	8	68	
Didática (Geral)		2	60	8	68	
Téc. de Ensino da Dança Clássica		2	60	8	68	
Téc. de Ensino da Dança Moderna		2	60	8	68	
Prática de Ensino I		4	120	16	136	
<b>Carga Horária Total da Terceira Série</b>					<b>1156</b>	
<b>QUARTA</b>	Técnica de Dança (Ballet) IV	4	16	120	136	
	Dança Moderna IV	4	16	120	136	
	Composição Coreográfica II	4	16	120	136	
	Repertório de Dança Moderna	2	60	8	68	
	Psicologia da Educação	2	60	8	68	
	E.F.E.	2	60	8	68	
	Prática de Ensino II	6	180	24	204	
<b>Carga Horária Total da Quarta Série</b>					<b>816</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL GERAL</b>					<b>4556</b>	



PROCESSO N.º 1062/10

**Matriz Curricular Proposta, a partir de 2011**

ORDENAMENTO CURRICULAR DO CURSO DE DANÇA BACHARELADO e LICENCIATURA DA FAP - 2011						
Série	Disciplina	Carga Horária (hora-aula = 50 minutos)				
		Semanal	Teórica	Prática	Anual	Total
PRIMEIRA	Laboratório de Investigação do Movimento I	4	16	120	136	136
	Abordagens e Lógicas da Dança I	4	16	120	136	136
	Abordagens da Dança Clássica na Contemporaneidade	2	60	8	68	68
	Anátomo-Fisiologia	4	120	16	136	136
	Teoria e Análise do Movimento	2	60	8	68	68
	História da Dança I	2	60	8	68	68
	História das Artes	2	60	8	68	68
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	60	8	68	68
	Didática Geral *	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
	<b>Carga Horária Total da Primeira Série - Bacharelado</b>					<b>816</b>
<b>Carga Horária Total da Primeira Série - Licenciatura</b>					<b>884</b>	
SEGUNDA	Laboratório de Inv. do Movimento II	4	16	120	136	136
	Abordagens e Lógicas da Dança II	4	16	120	136	136
	Laboratório de Criação I	2	8	60	68	68
	Cinesiologia Aplicada à Dança	2	60	8	68	68
	Comportamento Motor	2	60	8	68	68
	Prática de Pesquisa I	2	60	8	68	68
	Ensino da Dança *	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
<b>Carga Horária Total da Segunda Série - Bacharelado</b>					<b>816</b>	
<b>Carga Horária Total da Segunda Série - Licenciatura</b>					<b>884</b>	
TERCEIRA	Laboratório de Inv. do Movimento III	4	16	120	136	136
	Abordagens e Lógicas da Dança III	4	16	120	136	136
	Laboratório de Criação II	2	8	60	68	68
	Prática de Pesquisa II	2	60	8	68	68
	Estágio Supervisionado I *	4		200	200	200
	Filosofia	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
	<b>Carga Horária Total da Terceira Série - Bacharelado</b>					<b>748</b>
<b>Carga Horária Total da Terceira Série - Licenciatura</b>					<b>948</b>	
QUARTA	Psicologia da Educação *	2	60	8	68	68
	Org. Educacionais Contemporâneas *	2	60	8	68	68
	Estágio Supervisionado II *	3		200	200	200
	Estética	2	60	8	68	68
	Prática de Pesquisa III-TCC	2	60	8	68	68
	Libras **	1	30	4	34	34
	Optativa	2	60	8	68	68
	Optativa	2	60	8	68	68
<b>Carga Horária Total da Quarta Série - Bacharelado</b>					<b>306</b>	
<b>Carga Horária Total da Quarta Série - Licenciatura</b>					<b>642</b>	
Carga Horária de Atividades Complementares (Bacharelado e Licenciatura)					200	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL - BACHARELADO</b>					<b>2886</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL - LICENCIATURA</b>					<b>3558</b>	



PROCESSO N.º 1062/10

**Síntese da Proposta Curricular do Curso de Graduação em Dança –  
Bacharelado e Licenciatura, a partir de 2011**

**a) Bacharelado:** 2886 (duas mil, oitocentos e oitenta e seis horas, turno: manhã, prazo para integralização: mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, 30 (trinta) vagas anuais e regime de matrícula seriado.

**b) Licenciatura:** 3558 (três mil, quinhentas e cinquenta e oito) horas, turno: manhã, prazo para integralização: mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, 30 (trinta) vagas anuais e regime seriado.

**Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 40, de 31 agosto de 2010 (fls. 339) constituiu Comissão Verificadora, tendo como Perita, **LARISSA MICHELLE LARA**, Doutora em Educação da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Professora do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá – UEM e como Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, **REGINA MARIA DOMINGUES RIBAS**, para verificação *in loco*, considerando o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* nos dias 29 a 30 de setembro de 2010, emitindo relatório favorável ao pleito da Instituição (fls. 358).

**2. No Mérito**

2.1. O Projeto Pedagógico apresentado atende a:

Resolução CNE/CP n.º 02, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

Resolução CNE/CES n.º 3, de 8 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Dança e dá outras providências;

Resolução CNE/CES n.º 02, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária e procedimentos relativos à integralização dos cursos de graduação bacharelados, na modalidade presencial.



PROCESSO N.º 1062/10

2.2. O Parecer CEE/CES n.º 179/10, que aprovou a adequação curricular, a partir de 2009 e alteração curricular, a partir de 2011, do Curso de Graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura, com base na informação da FAP (fls. 13), evidenciou que o período para integralização do referido curso na modalidade bacharelado é de no “mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) anos”. Entretanto, ao se reportar à Matriz Curricular (fls. 14) constatou-se que o período mínimo para a integralização deste Curso é de no mínimo 4 (quatro) anos.

2.3. Às folhas 415, consta Ofício n.º 282/10-DG/FAP, de 08 de dezembro de 2010, que solicita a alteração do número de vagas do Curso em tela, qual seja, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) vagas, sob a justificativa de que “ (...) pelo fato do projeto de ampliação do espaço físico destinado ao curso não ter sido concretizado, impossibilitando um satisfatório e efetivo processo de ensino-aprendizagem, colocando em risco a qualidade do curso”.

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela:

1) renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ofertado pela Faculdade de Artes do Paraná – FAP, do Município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com as seguintes características: **a) Bacharelado:** 4086 (quatro mil e oitenta e seis) horas, turno: integral, período para integralização: no mínimo de 04 (quatro) e no máximo de 06 (seis) anos, 40 (quarenta) vagas anuais. **b) Licenciatura:** 4556 (quatro mil, quinhentas e cinquenta e seis) horas, turno: integral, período para integralização: no mínimo de 04 (quatro) e no máximo de 07 (sete) anos, 40 (quarenta) vagas anuais.

2) pelo indeferimento do pedido de redução do número de vagas ofertadas, mantendo-se assim, as 40 (quarenta) vagas/anuais, sendo que o projeto pedagógico do Curso passará a ter o seguinte formato: **a) Bacharelado:** 2886 (duas mil, oitocentos e oitenta e seis) horas, turno: manhã, prazo para integralização: mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos e regime de matrícula seriado. **b) Licenciatura:** 3558 (três mil, quinhentas e cinquenta e oito) horas, turno: manhã, prazo para integralização: mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos e regime seriado.

Deve a IES, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo desta renovação, protocolar pedido de renovação do reconhecimento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1062/10

Devolva-se o processo à interessada, para constituir fonte de acervo e informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 14 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Oscar Alves  
Presidente da CES